



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO

Nº 42/2016 – PPGA/UECE

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará, **Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público através da presente Chamada Pública de Seleção que o Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA) está recebendo inscrições para a seleção do Curso de Doutorado em Administração (PPGA/UECE), Turma III, para ingresso no primeiro semestre de 2016, nas datas e condições aqui especificadas.

- 1. Nome do Curso:** Curso de Doutorado em Administração – (PPGA/UECE) (CAPES 4)
- 2. Área de Concentração:** Gestão, Organização e Ambientes.
Abrangendo organizações públicas, privadas e organizações não governamentais, de todos os portes e setores de atividades.

Os avanços em termos acadêmicos e de pesquisa do Mestrado Acadêmico em Administração da UECE possibilitaram inúmeras reflexões e discussões entre os professores do Colegiado, no sentido de implementar mudanças e atualizações que se faziam necessárias, decorrentes das experiências e aprendizagens consolidadas nesses últimos 10 anos de existência do Programa.

Nesse processo de transformações, o Colegiado do Mestrado em Administração da UECE propõe a atualização da antiga área de concentração, qual seja: pequenos e médios negócios – para uma área que focalize a discussão e a produção de conhecimentos em diferentes contextos empíricos, envolvendo, por outro lado, eixos temáticos mais abrangentes e condizentes com a vocação interdisciplinar do Programa em Administração da UECE.

Justifica-se ainda esta atualização da antiga área de concentração, ao possibilitar a ampliação das posturas epistemológicas, das suposições ontológicas e das possibilidades metodológicas na produção do conhecimento em Administração para além da realidade dos pequenos e médios negócios, envolvendo também os demais tipos e formatos de organizações presentes na nossa sociedade contemporânea.

Enfim, embora reconheçamos a relevância social e econômica de estudos focalizados no contexto dos pequenos e médios negócios, observa-se que em Administração, as teorizações e suposições ontológicas mais recentes evoluíram, sendo aplicadas em diferentes contextos empíricos, envolvendo desde os diferentes tipos e formatos do organizar-se, passando pelas organizações enquanto práticas, incluindo deste as organizações empresariais típicas, públicas, privadas, sociais, de serviços e governamentais, entre outras.

Consoante com esta discussão, a presente proposta objetiva como área de concentração do PPGA três eixos complementares em si - Gestão, Organizações e Ambientes - alinhando de forma integrada e de acordo com uma lógica interdisciplinar as linhas de pesquisa, as disciplinas, os projetos, a produção intelectual dos professores e, em consequência, a formação dos mestres e doutores do PPGA da UECE.

Considerando a realidade complexa, multifacetada e dinâmica das Ciências Sociais Aplicadas, entre estas a Administração, uma característica relevante da presente proposta reside na ênfase do seu caráter interdisciplinar. O caráter interdisciplinar da concepção do Programa situa socialmente a compreensão e o estudo das organizações e da gestão dos negócios a partir de diferentes áreas temáticas, entre estas: os Estudos Organizacionais, Estratégias e Desempenho, Produção, Marketing, Sustentabilidade, Empreendedorismo, Gestão de Pessoas e Trabalho e de forma transversal as temáticas envolvidas na grande área da Administração da Ciência, Tecnologia e da Inovação.

Enfim, esse caráter interdisciplinar fundamentou a articulação da concepção de formação em Administração ao propor como área de concentração três eixos complementares - Gestão, Organizações e Ambientes - que incorpora e vai além da perspectiva funcionalista da análise entre negócios e ambientes, trazendo uma discussão de conteúdo crítico da Administração como ciência social aplicada que tem interlocução com o contexto social, recebendo influências e ao mesmo tempo influenciando o desenvolvimento social e econômico local e regional.

Dessa forma, essas perspectivas demarcam um escopo bem delimitado em termos de posturas epistemológicas, suposições ontológicas e escolhas teóricas e metodológicas a serem assimilados nos projetos desenvolvidos no contexto dos grupos de pesquisa e distribuídos nas duas linhas de pesquisa que estão sendo propostas.

Nesse sentido, as linhas de pesquisa propostas se desdobraram da complementariedade existente entre os três eixos da área de concentração,

expressando, por fim, a especificidade da produção dos conhecimentos que orientará as práticas do ensino, do estudo e da pesquisa nas diferentes perspectivas temáticas e disciplinares do PPGA.

3. Linhas de Pesquisa:

a) Gestão e Estudos Organizacionais;

A linha abriga projetos interdisciplinares ligados a três vertentes de investigação que tem no lócus organizacional uma temática comum.

A primeira vertente trata dos fenômenos ligados a natureza dos construtos gestão e gestor, em suas transformações contemporâneas, além das dimensões funcionais da gestão organizacional e da formulação de políticas públicas, entre estas: estratégia e desempenho, marketing, produção, pessoas e trabalho, empreendedorismo, ciência, tecnologia e inovação.

A segunda aborda os fenômenos relacionados ao comportamento inovador dos diversos agentes tomadores de decisão, em suas relações com o contexto organizacional como consumidor, fornecedor, trabalhador, gestor, empreendedor, entre outros.

A terceira vertente privilegia a área dos estudos organizacionais envolvendo os diferentes processos organizativos e dos multifacetados fenômenos organizacionais contemporâneos entre estes: as organizações enquanto práticas, cultura organizacional, aprendizagem social, espiritualidade e estética nas organizações, entre outros.

b) Relações Interorganizacionais e Ambientes.

Projetos abrigados nesta linha, de natureza interdisciplinar, abordam os construtos do ambiente privilegiando estudos ligados às relações interorganizacionais e suas interfaces, incluindo as implicações para a formulação de políticas públicas. Três perspectivas investigativas orientam os projetos.

A primeira perspectiva de investigação contempla os estudos relacionados ao desenvolvimento de ambientes inovadores em macro espaços organizacionais, como redes de empresas, aglomerações produtivas locais, APL e clusters.

A segunda perspectiva tem-se como objetivo desenvolver pesquisas baseadas nos temas estratégicos da sustentabilidade e da gestão sócio ambiental inovadora.

A terceira perspectiva considera as políticas públicas do ambiente onde a organização se situa, por exemplo, as cidades e as possibilidades.

c) Lista de Professores, com seus campos temáticos de pesquisa e os endereços eletrônicos de seus Currículos Lattes:

Professores	Campo Temático Principal	Endereço CV Lattes
Adriana Teixeira Bastos	Desenvolvimento Sustentável	<u>Lattes</u>

Ana Augusta Ferreira Freitas	Marketing	<u>Lattes</u>
Ana Cristina Batista dos Santos	Estudos Organizacionais	<u>Lattes</u>
Ana Luiza Bessa de Paula Barros	Sistemas de Informação	<u>Lattes</u>
Ana Silvia Rocha Ipiranga	Estudos Organizacionais	<u>Lattes</u>
Antônio de Pádua Araujo	Gestão de Pessoas	<u>Lattes</u>
Daniel Rodriguez C. Pinheiro	Cultura Organizacional	<u>Lattes</u>
Danielle M. de Oliveira Arruda	Marketing	<u>Lattes</u>
Elda Fontinele Tahim,	Gestão da Inovação	<u>Lattes</u>
Francisco Roberto Pinto	Sustentabilidade	<u>Lattes</u>
Hermano José Batista de Carvalho	Gestão de Cidades	<u>Lattes</u>
Jerffeson Teixeira de Souza	Gestão da Tecnologia	<u>Lattes</u>
Márcio de Oliveira Mota	Marketing	<u>Lattes</u>
Marcos José Negreiros Gomes	Sistemas de Apoio a Decisão	<u>Lattes</u>
Paulo César de Sousa Batista	Estratégia	<u>Lattes</u>
Samuel Façanha Câmara	Gestão da Inovação	<u>Lattes</u>
Thiciane Mary Carvalho Teixeira	Sistemas de Informação	<u>Lattes</u>
Verônica Lídia Peñaloza Fuentes	Psicologia Econômica	<u>Lattes</u>

4. Público Alvo:

Candidatos com Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido por órgão competente e Diploma de Mestre e/ou Doutor expedido ou revalidado por Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES.

5. Número de Vagas:

O curso oferecerá 5 (cinco) vagas, para início no primeiro semestre de 2017.

6. Das Inscrições

6.1. Período de Inscrição: do dia 03 a 21 outubro de 2016.

6.2. Local da Inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração da UECE – PPGA/UECE. Endereço: Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Bloco do CESA – *Campus* do Itaperi. Fortaleza, Ceará – CEP 60.714-903. Tel. +55 (85) 3101.9940. E-mail: ppga@uece.br

6.3. Horário: De 8h às 11h30 e de 13h30 às 16h30

6.4. Requisitos para inscrição no Processo Seletivo do Doutorado em Administração da UECE:

- a) Ter feito teste ANPAD (Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação). Serão aceitos resultados obtidos nos testes dentro do prazo de validade;
- b) Ter pago a taxa de inscrição de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) na forma prevista por esta Chamada Pública.

6.5. Documentos que o candidato deverá entregar no ato da inscrição:

- a) Certificado válido do resultado do teste da ANPAD;
- b) Cópias e apresentação do original do documento de Identidade e CPF próprio para brasileiros ou cópia e apresentação do original do passaporte para estrangeiros que não tenham documento de identidade e CPF brasileiros;
- c) Cópias e apresentação do original do histórico escolar da graduação e do mestrado e/ou doutorado;
- d) Currículo comprovado, com cópia de certificados e/ou declarações relativas às informações que serão avaliadas pelo PPGA/UECE durante o processo de seleção. As comprovações das publicações em periódicos de congressos deverão ter obrigatoriamente a página da publicação que contenha o título do artigo, o nome do periódico, o volume, os números das páginas inicial e final do artigo, a edição, o ano da publicação e o resumo do trabalho, com as respectivas fotocópias simples, legíveis e sem rasura. No caso de publicações em anais de evento, serão exigidas as páginas que indiquem o título do artigo, resumo, nome do evento e ano de realização, bem como os números das páginas inicial e final do artigo;
- e) Uma fotografia 3x4;
- f) Projeto de Tese de Doutorado (PTD), em tema enquadrado em uma das linhas de pesquisa do programa, entregue em uma via impressa e em CD não gravável;
- g) O PTD deverá ter entre 20 e 25 páginas, observadas as normas da ABNT e composto pelo Título, Introdução – com Problemática, Questão de Pesquisa, Hipótese(s)/Pressuposto(s), Objetivos Geral e Específicos e Justificativa – Fundamentação Teórica, Procedimentos Metodológicos, Cronograma (para 48 meses de curso em tempo integral) e Referências. O PTD deverá obedecer a seguinte estrutura: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens superior, inferior, direita e esquerda de 2 cm e tamanho do papel A4 e todas as páginas deverão ser assinadas pelo candidato.
- h) Duas cartas de recomendação, conforme modelo do PPGA-UECE http://www.uece.br/ppga/index.php/arquivos/doc_download/184-nk, de professores, sejam estes do PPGA/UECE e/ou de outra instituição de ensino



e/ou pesquisa. As cartas devem ser digitalizadas, assinadas e enviadas exclusivamente pelo recomendante para ppga@uece.br;

i) Ficha de Inscrição devidamente preenchida:

http://www.uece.br/ppga/index.php/arquivos/doc_download/183-nk;

j) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) na conta corrente do IEPRO nº 26.038-X, Agência nº 008-6, do Banco do Brasil.

k)

6.6. Aos candidatos estrangeiros, será também exigido Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, devidamente reconhecido pela Embaixada do Brasil no país de origem do candidato;

6.7. Aos candidatos que queiram concorrer à bolsa de estudo, será exigida declaração própria de que se enquadram nas exigências da CAPES, estabelecidas na Portaria CAPES nº 76, de 14 de Abril de 2010 ou aquela que a substituir.

6.8. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega de Procuração para Fim Específico, com a firma do candidato devidamente reconhecida.

6.9. No caso de envio de documentos pelos Correios, somente serão aceitas inscrições com data de postagem de até o último dia de inscrição e recebidas até o dia 28 de outubro de 2016.

6.10. Não serão deferidas inscrições com pendência de documentos.

7. Do Processo de Seleção:

7.1. O processo de seleção compreenderá quatro etapas obrigatórias e classificatórias, sendo eliminatórias as Etapas 1, 2 e 3:

- a. Etapa 1 - Teste da ANPAD (www.anpad.org.br);
- b. Etapa 2 - Análise Curricular;
- c. Etapa 3 - Projeto e Entrevista sobre o Projeto de Tese de Doutorado (PTD);
- d. Etapa 4 - Exame de Proficiência em Língua Inglesa (compreensão de texto, escrito e oral).

7.2. Os candidatos receberão notas de ZERO a DEZ para todas as etapas do processo de seleção. O candidato que obtiver nota abaixo de CINCO em qualquer uma das três primeiras etapas (Etapas 1, 2 e 3) estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Para obtenção da Nota Final (NF), será utilizada a Média Ponderada das notas das diferentes etapas da seleção, respeitados os pesos do Quadro 1, a seguir:



Quadro 1. Ponderação das notas finais (NF) de cada etapa para efeito de cálculo da média ponderada.	
ETAPAS	PESO
Nota do Resultado do Teste da ANPAD	2
Nota da avaliação do Currículo	4
Nota do Projeto e Entrevista sobre o Projeto de Tese de Doutorado (PTD)	3
Nota do Exame de Proficiência em Língua Inglesa	1

7.3. A pontuação mínima do Teste ANPAD para classificação do candidato no programa é de 250 (duzentos e cinquenta) pontos, considerando o resultado pelo critério da média aritmética que será convertida em nota 5 (cinco), para fins de apuração da Nota Final. Será utilizada a interpolação linear, considerando como limite superior a maior nota do Teste ANPAD obtida pelos candidatos inscritos. **Para cada candidato, será considerada a maior pontuação dentre os resultados apresentados em testes ANPAD válidos e publicados, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.**

7.4. Na Análise Curricular, serão examinadas a validade e a adequação dos documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição do candidato.

7.4.1. Somente os documentos entregues no ato da inscrição serão avaliados.

7.4.1.1. Os candidatos devem anexar os documentos na mesma ordem apresentada no Quadro 2, numerando-os manualmente e rubricando-os;

7.4.1.2. O candidato que não entregar a documentação na forma definida nesta Chamada Pública de Seleção terá sua candidatura indeferida.

7.4.2. Não serão pontuadas as informações que não estejam comprovadas por documentos apresentados no ato da inscrição.

7.4.2.1. Os candidatos poderão anexar cartas de aceite de artigos em periódicos, livros e capítulos de livros. Para esses casos, a pontuação será contabilizada conforme designada no Quadro 2, podendo a Comissão de Seleção confirmar o aceite do artigo diretamente com os editores do periódico.

7.4.2.2. Os títulos, a produção acadêmica e a experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no Quadro 2, a seguir:

QUADRO 02

ITENS QUE SERÃO AVALIADOS	Pontuação por item.	Máximo de pontos.
----------------------------------	----------------------------	--------------------------

Q1 QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA OU ÁREAS AFINS (com título/diploma/certificado):		2,00
a. Doutorado reconhecido pela CAPES (por curso)	1,50	1,50
b. Mestrado reconhecido pela CAPES (por curso)	1,00	1,00
c. Especialização (por curso)	0,25	0,50
d. Cursos com carga horária entre 181 e 360 horas (por curso)	0,20	0,60
Q2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE/TÉCNICA		2,00
a. Docente em Nível Superior, por semestre letivo.	0,40	1,20
b. Monitoria em Ensino Superior ou Docência em Ensino não Superior, por semestre letivo.	0,30	0,60
c. Experiência profissional técnica na área e/ou nas áreas afins, por ano.	0,20	0,60
d. Iniciação Científica, por semestre	0,25	0,50
Q3. PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO OU ÁREAS AFINS		6,00
a. Artigo em periódico A1e A2 Qualis vigente (por artigo)	3,00	6,00
b. Artigo em periódico B1 Qualis vigente (por artigo)	2,50	6,00
c. Artigo em periódico B2 Qualis vigente (por artigo)	2,00	5,00
d. Artigo em periódico B3 Qualis vigente (por artigo)	1,50	4,00
e. Artigo em periódico B4 e B5 Qualis vigente (por artigo)	1,00	3,00
f. Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios (por trabalho)	0,25	1,50
g. Resumos de Trabalhos publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios (por trabalho)	0,05	0,50
h. Livro publicado na área ou áreas afins (com o mínimo de 80 páginas), por editora com conselho editorial	0,60	1,20
i. Organização de livro na área ou áreas afins por editora com conselho editorial	0,40	0,80
j. Capítulo de livro na área ou áreas afins por editora com conselho editorial	0,40	0,80
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		10,00

7.5. São consideradas áreas afins da lista CAPES mais recente: Matemática / Probabilidade e estatística; Teoria da Comunicação; Ciências da Computação; Ciências Sociais Aplicadas I; Economia; Engenharia (I a IV); Psicologia; Sociologia; Planejamento Urbano / Regional.

7.6. Na pontuação a ser atribuída na produção científica em áreas não afins, será atribuído, para cada item, valor equivalente a 60% do valor dos pontos por item da produção em administração e em áreas afins, respeitado o máximo de pontos estabelecido.

- 7.7. A lista Qualis para efeito de pontuação dos periódicos desta Chamada Pública de Seleção será a mais recente divulgada pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior-CAPES.
- 7.8. A pontuação atribuída aos periódicos será a mais alta obtida, entre as listas Qualis das diversas áreas da CAPES, considerando as regras estipuladas nesta Chamada Pública de Seleção.
- 7.9. Apenas os candidatos classificados na Etapa 1 - Teste ANPAD e na Etapa 2 - Análise Curricular terão seus Projetos de Tese avaliados e serão convocados para a Entrevista sobre o Projeto de Tese de Doutorado (PTD).
- 7.9.1. As datas e horários das entrevistas serão informados pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração da UECE e na página eletrônica <http://www.uece.br/ppga>.
- 7.9.2. Será atribuída nota ZERO ao Projeto de Tese do Doutorado (PTD) que não se enquadre em uma das linhas de pesquisa do Doutorado em Administração (PPGA/UECE).
- 7.9.3. Na apuração da nota do Projeto serão retiradas a menor e a maior notas atribuídas pelos avaliadores da banca.
- 7.9.4. Os candidatos convocados para a Entrevista sobre o Projeto de Doutorado (Etapa 3) devem fazer, para uma banca de avaliação, uma apresentação com auxílio de *slides*, em tempo entre 12 e 15 minutos. Em seguida, a banca arguirá o candidato por um tempo de até 15 minutos.
- 7.9.5. Cada candidato será responsável pelos recursos necessários em sua apresentação.
- 7.9.6. Será desclassificado o candidato que não comparecer na data e no horário definidos pelo PPGA/UECE.
- 7.9.7. A avaliação do Projeto e da Entrevista sobre o Projeto de Tese obedecerá aos critérios conforme o Quadro 3 a seguir, limitando-se a 10 (dez) o número máximo de pontos.

Quadro 3. Aspectos a serem Avaliados no Projeto e na Entrevista do Projeto de Tese de Doutorado (PTD)

Item	Crítérios
1. Título, Tema e Delimitação do Tema Deve ser claro, adequado ao tema, e definir a proposta do PTD. A proposta do PTD deve oferecer ineditismo, originalidade, relevância e ser de impacto à academia.	Inadequado 0,00 Aquém do padrão 0,06 Parcialmente 0,13 Adequado 0,20 Além do padrão 0,25

Problemática, Questão de Pesquisa, Hipótese(s)/Pressuposto(s) Devem ser bem formulados coerentemente com o tema e com os objetivos.	Inadequado 0,00 Aquém do padrão 0,06 Parcialmente 0,13 Adequado 0,20 Além do padrão 0,25
Objetivos Geral e Específico e Justificativa Devem ser viáveis, exequíveis, claros e coerentes com a proposta do PTD.	Inadequado 0,00 Aquém do padrão 0,13 Parcialmente 0,25 Adequado 0,40 Além do padrão 0,50
Fundamentação Teórica Deve possuir referências que fundamentem o PTD, abordando a temática do estudo. As referências devem ser variadas (incluir livros, artigos, dissertações, teses etc.), ser atualizadas, mas podendo conter clássicos. Devem-se evitar citações de citação (apud).	Inadequado 0,00 Aquém do padrão 0,50 Parcialmente 1,00 Adequado 1,60 Além do padrão 2,0
Desenho Metodológico Deve estar adequado ao tipo de estudo e descrever com clareza os meios a serem utilizados para responder ao problema e aos objetivos do PTD. O instrumento para coleta de dados deve estar adequado à proposta do PTD.	Inadequado 0,00 Aquém do padrão 0,50 Parcialmente 1,00 Adequado 1,60 Além do padrão 2,0
Redação/Formatação Deve ser clara, coerente, com grafia correta, objetiva, de fácil compreensão e sem vícios de linguagem. Deve seguir as orientações do modelo da ABNT em vigor.	Inadequado 0,0 Aquém do padrão 0,25 Parcialmente 0,50 Adequado 0,80 Além do padrão 1,0
Apresentação Slides: organizados conforme o projeto, legíveis e capazes de comunicar o conteúdo. Apresentação clara e segura.	Inadequado 0,00 Aquém do padrão 0,50 Parcialmente 1,00 Adequado 1,60 Além do padrão 2,0
Entrevista do PTD: Arguição pela Banca de Avaliação do PTD, observando no candidato: conhecimento, segurança, coerência, domínio do tema e do método proposto.	Inadequado 0,00 Aquém do padrão 0,50 Parcialmente 1,00 Adequado 1,60 Além do padrão 2,0
Nota Máxima	10,0

7.10. Apenas os candidatos classificados nas três primeiras etapas (Etapa 1 - Teste ANPAD, Etapa 2 - Análise Curricular e Etapa 3 - Projeto e Entrevista de PTD) poderão realizar os exames de Proficiência em Inglês. As datas e horários dos exames de Proficiência em Inglês serão informados pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração da UECE e na página eletrônica <http://www.uece.br/ppga>.

7.10.1. A prova de Compreensão do Texto e Escrita em Língua Inglesa será aplicada, nas salas do PPGA/UECE, em dia a ser divulgado pela Secretaria do Programa, com início previsto para as 8h (oito horas) da manhã e duração máxima de duas horas.

7.10.2. A prova Oral de Língua Inglesa será aplicada, nas salas do PPGA/UECE, em dia a ser divulgado pela Secretaria do Programa, com início previsto para as 14h (quatorze horas) e cada candidato terá até 10 minutos para responder em Inglês as questões que lhe foram formuladas.

7.10.3. O candidato receberá nota ZERO em qualquer dos exames de Proficiência em Inglês ao qual não comparecer, sem que isso signifique desclassificação do certame.

7.10.4. A Comissão de Seleção poderá gravar em áudio todos os exames orais de Proficiência em Inglês.

7.10.5. A nota do exame de proficiência em Língua Inglesa será composta pela média ponderada das notas do exame de Proficiência em Inglês em Compreensão de Texto e Escrita (peso 6) e do exame Oral de Proficiência em Inglês (peso 4);

7.10.6. A nota final (NF) obtida pelo candidato é a média ponderada das notas de zero a dez atribuídas durante os seguintes momentos da Seleção:

- a. Avaliação do resultado do Teste da ANPAD conforme prevê esta Chamada Pública;
- b. Avaliação dos itens do Currículo, devidamente registrados e comprovados, padronizada conforme prevê esta Chamada Pública;
- c. Avaliação do Projeto e da Entrevista sobre o Projeto de Tese de Doutorado (PTD);
- d. Avaliação dos exames de Proficiência em Língua Inglesa.

7.10.7. A ponderação dos itens avaliados para efeito de seleção será feita conforme o Quadro 1.

10. Dos critérios de classificação, aprovação e desempate.

10.1. Serão aprovados apenas os candidatos com Nota Final (**NF**) igual ou superior a CINCO.

10.2. A classificação se dará em ordem decrescente. Portanto, será classificado em primeiro lugar o candidato com maior Nota Final.

10.3. Para efeito de classificação, em caso de empate de Nota Final, a ordem de classificação observará os seguintes critérios e ordem de avaliação:

- a. Maior nota da avaliação do Projeto e Entrevista sobre o Projeto de Tese de Doutorado (PTD).
- b. Maior nota da avaliação do Currículo;
- c. Maior nota absoluta do Teste ANPAD;
- d. Maior nota consolidada obtida nos exames de Proficiência em Inglês.

9.4. Se ainda assim os candidatos permanecerem empatados, a melhor classificação será atribuída ao candidato mais velho.

11. Divulgação do Resultado Final da Seleção e Classificação dos candidatos ao Doutorado em Administração

11.1. Os resultados parciais e final da seleção serão divulgados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração da UECE e na página eletrônica <http://www.uece.br/ppga>.

10.2. Cabe recurso contra o resultado da Seleção ao Presidente da Comissão de Seleção.

12. Dos Recursos

12.1 Será concedido aos candidatos o direito de recurso ao Presidente da Comissão de Seleção, em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da data de divulgação dos Resultados Parciais e Final.

12.2. O resultado dos eventuais recursos será dado ao candidato, na Secretaria do PPGA-UECE.

12.3. Após o julgamento dos eventuais recursos, a classificação dos candidatos que se submeterão a esta Seleção será divulgada em quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração e na página eletrônica <http://www.uece.br/ppga>.

13. Das Condições Especiais

13.1. Das 5 (cinco) vagas disponibilizadas, 1 (uma) vaga é destinada às Pessoas com Deficiência (PCD):

13.1.1. Entre 10 a 21 de outubro 2016, o candidato que necessitar de condições especiais (Pessoas com Deficiência – PCD) para a realização das provas deverá requerê-las junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/UECE), no Campus do Itaperi, por meio de requerimento solicitando e especificando as condições especiais de que necessita, acompanhado de atestado médico que respalde sua solicitação;

13.1.2. Os candidatos incluídos na condição de Pessoas com Deficiência (PCD) serão submetidos às mesmas etapas dos demais candidatos, inclusive pontuações e pontos de corte para critério de eliminação e classificação. No entanto, aos candidatos na Condição Especial por surdez, há as seguintes exceções:

13.1.2.1. Caso os candidatos tenham sido classificados nas duas etapas denominadas Teste ANPAD (Etapa 1) e Análise Curricular (Etapa 2), terão seus Projetos de Tese

avaliados e serão convocados para a Entrevista sobre o Projeto de Tese de Doutorado (PTD), denominada Etapa 3.

13.1.2.2. Durante a apresentação oral do Projeto de Tese (PDT) e Entrevista, haverá o auxílio de tradutor em LIBRAS para o candidato que assim necessitar e o tempo de apresentação e entrevista para cada candidato nessa condição será de até uma hora e trinta minutos;

13.1.2.3. A Etapa 4, composta pelo exame de Proficiência em Inglês Compreensão de Texto e Escrita e exame de Oral de Proficiência em Inglês, tem caráter classificatório. Apenas os candidatos classificados nas três etapas anteriores (Teste ANPAD, Análise Curricular e Projeto e Entrevista de PTD) poderão realizar os exames de Proficiência em Inglês;

13.1.2.4. Especificamente para candidatos na condição especial de Pessoa com Deficiência por surdez não haverá exigência para a realização do Exame Oral de Proficiência em Inglês, sendo sua nota da Etapa 4 composta apenas pelo exame de Proficiência em Inglês Compreensão de Texto e Escrita com nota entre ZERO e DEZ.

13.2. Caso não haja a classificação de nenhum candidato incluído na condição de Pessoas com Deficiência (PCD) e nas condições especiais incluídas nesta Chamada Pública, a vaga remanescente voltará aos demais candidatos não incluídos na condição de Pessoas com Deficiência (PCD).

14. Da Matrícula

14.1. **Período:** 06 a 10 de fevereiro de 2017

14.2. **Local:** Secretaria do PPGA/UECE

14.3. **Horário:** Das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16h30.

14.4. **Requisitos para matrícula:**

- a. Formulário de matrícula preenchido e devidamente assinado;
- b. Cópia autenticada do diploma de graduação;
- c. Cópia autenticada do diploma de mestrado e/ou doutorado ou certificado de conclusão do curso de mestrado e/ou doutorado com cópia da ata da defesa pública da dissertação ou tese, com até um ano de emissão, e outros documentos previstos pelo procedimento.
- d. Declaração da empresa ou instituição na qual tenha atividade profissional, liberando o candidato aprovado para dedicação exclusiva ao Curso de Doutorado.

15. Do preenchimento vagas:

- 15.1. As vagas previstas nessa Chamada Pública serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos, até o limite máximo de cinco matrículas.
- 15.2. O candidato classificado entre os 5 (cinco) primeiros que não se matricular no período de 02 e 03 de fevereiro será considerado desistente.
- 15.3. As vagas remanescentes após o dia 03 de fevereiro serão preenchidas segundo a ordem de classificação, até o limite máximo de cinco matrículas.
- 15.4. Se houver desistência de algum aluno selecionado e matriculado no Doutorado durante os primeiros 30 (trinta) dias de aulas regulares, a Coordenação do PPGA/UECE poderá convocar os classificados, respeitando a ordem de classificação.
- 15.5. Os contatos dos candidatos serão feitos com a Secretaria do PPGA/UECE.
Mensagens para: ppga@uece.br
- 15.6. Não serão fornecidas por telefone informações sobre matrícula.

16. Local e Realização do Curso:

PPGA/UECE

Av. Dr. Silas Munguba (antiga Avenida Paranjana), 1700 Bloco do CESA, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, 60.740-903.

17. Os Casos Omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGA/UECE.

Fortaleza, 21 de setembro de 2016.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
REITOR